



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

**OFÍCIO GAB Nº 285/2025**

**ASSUNTO:** Encaminha Projeto de Lei nº 034/2025

Chapada Gaúcha, 29 de agosto de 2025.

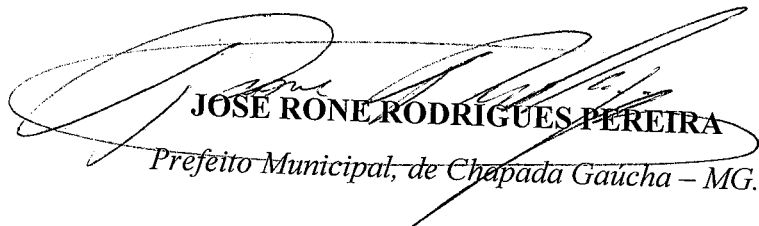
Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 034/2025, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, altera a destinação de emendas impositivas e atualiza a Lei Municipal nº 915/2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e dá outras providências”, para apreciação e deliberação dessa Colenda Casa Legislativa.

Dada a relevância da matéria e a necessidade de sua célere execução, **solicitamos que o referido Projeto de Lei tramite em REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, nos termos regimentais.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e aos demais Edis os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

  
**JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA**  
*Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.*

A Sua Excelência o Senhor,  
**INALDO DA SILVA BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Chapada Gaúcha – MG.

**RECEBEMOS**  
Em, 01/09/25  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

## Mensagem ao Projeto de Lei nº 034/2025.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025 e promove a readequação da destinação de emendas impositivas aprovadas.

As Emendas Impositivas nº 016/2025, de autoria do Vereador Sr. Pascoal, e nº 043/2025, de autoria do ex-Vereador Sr. Marcelo, inicialmente destinadas à construção de quadra esportiva na Secretaria de Cultura e de galpão vinculado à Secretaria de Agricultura, foram objeto de diálogo entre o Poder Executivo, o atual Vereador e o ex-Vereador.

Desse entendimento, deliberou-se pela readequação da aplicação dos recursos, destinando o valor integral para a complementação de emenda parlamentar voltada a obras em praças e logradouros públicos, notadamente para a **Construção de Pista de Caminhada no entorno da Praça dos Camelôs, com a inclusão de 02 banheiros públicos no Distrito de Serra das Araras.**

A referida obra está orçada em **R\$ 1.063.150,06 (um milhão, sessenta e três mil, cento e cinquenta reais e seis centavos)**, sendo que **R\$ 174.132,26** serão custeados com emendas impositivas dos ilustres vereadores, incluindo as que ora submetemos para realocação; **R\$ 96.000,00** são provenientes de transferência especial de emenda individual do Deputado Gil Pereira – Res SEGOV 16/2025; e o valor restante será custeado com recursos próprios do Município.

Além de representar a correta e transparente aplicação dos recursos públicos, a construção da pista de caminhada com banheiros públicos proporcionará inúmeros benefícios à comunidade. Trata-se de um espaço que incentivará a prática esportiva e a adoção de hábitos saudáveis, especialmente entre **jovens e idosos**, promovendo lazer, bem-estar, prevenção de doenças e maior qualidade de vida. A instalação dos banheiros públicos agregará conforto e funcionalidade, tornando o local mais acessível e adequado para o convívio social e a utilização contínua pela população.

Diante da relevância da matéria, de seu impacto positivo na infraestrutura urbana e de sua consonância com o interesse coletivo, solicitamos a aprovação do Projeto de Lei em apreço.

Atenciosamente,

Chapada Gaúcha, 29 de agosto de 2025.

  
**JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA**  
*Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

|                                                                                   |              |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG                                             |              |
| Protocolo nº                                                                      | 122 / 2025   |
| Data do Protocolo                                                                 | 01 / 09 / 25 |
| Hora do Protocolo                                                                 | 13 - 48      |
|  |              |
| Funcionário Responsável                                                           |              |

## PROJETO DE LEI Nº 034/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, altera a destinação de emendas impositivas e atualiza a Lei Municipal nº. 915/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, e dá outras providências.

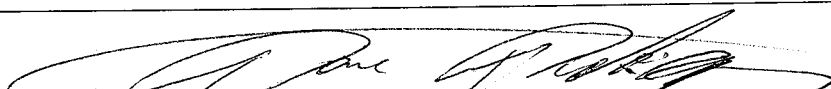
O PREFEITO MUNICIPAL DE Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais,  
No uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2025, no valor de R\$ 64.132,36 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) na dotação abaixo especificada.

|                                                                                   |                 |                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------|--------------------------------------------|
| 24 – SEC. MUN. OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO                                         |                 |                                            |
| 24.01 – SEC DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO                                         |                 |                                            |
| 24.01.02 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO                                           |                 |                                            |
| 15.451.0022.7063 – Construção Pista Caminhada Praça do Camelôs – Serra das Araras |                 |                                            |
| 44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS                                                     | Fonte 150000000 | Valor R\$ 64.132,36                        |
| <b>Total</b>                                                                      |                 | <b>Fonte 150000000 Valor R\$ 64.132,36</b> |

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito adicional especial que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação, no valor de R\$ 64.132,36 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e trinta e seis centavos) conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

|                                                                               |                  |                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------------------------------------|
| 23 – SEC. MUN. DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO                           |                  |                                            |
| 23.01 – SEC DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO                              |                  |                                            |
| 23.01.04 – DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER                                        |                  |                                            |
| 27.812.0028.7061 – Construção de Quadra no Distrito Serra das Araras          |                  |                                            |
| 44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS                                                 | Fonte 150000000  | Valor R\$ 40.000,00                        |
| 26 – SEC MUN AGRIC, M. AMB, INDUS, COMERCIO E DES ECON.                       |                  |                                            |
| 26.01 – SEC AGRIC, MEIO AMB, INDUS, COMERCIO E DES ECON.                      |                  |                                            |
| 26.01.05 – DIVISÃO INDUSTRIA, COMERCIO E DES. ECONOMICO                       |                  |                                            |
| 20.608.0026.7048 – Construção Galpão Feira Livre no Distrito Serra das Araras |                  |                                            |
| 4490000000 – APLICAÇÕES DIRETAS                                               | Fonte 1500000000 | Valor R\$ 24.132,36                        |
| <b>Total</b>                                                                  |                  | <b>Fonte 150000000 Valor R\$ 64.132,36</b> |





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA**

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal n. 915/2021 – Plano Plurianual do Município de Chapada Gaúcha, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando as seguintes alterações:

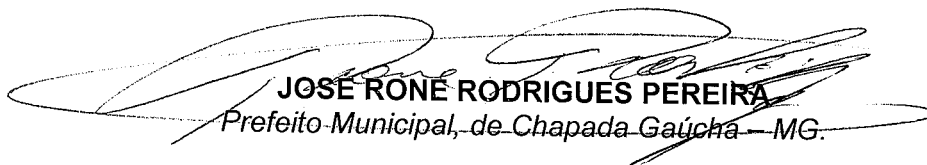
Programa: 22 – INFRAESTRUTURA URBANA

Ação: 7063 – Construção Pista Caminhada Praça do Camelôs – Serra das Araras

| Exercício | Produto            | Unidade Medida | Meta Física | Meta Financeira |
|-----------|--------------------|----------------|-------------|-----------------|
| 2025      | UNIDADE CONSTRUÍDA | Unidade        | 1           | 64.132,36       |

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha, 29 de agosto de 2025.

  
**JOSE RONE RODRIGUES PEREIRA**  
Prefeito Municipal, de Chapada Gaúcha – MG.